



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO ABIO Nº 06/2020 - 2ª Retificação

VALIDADE: 18/03/2022
(A partir da assinatura)

A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, e o Art. 1º da Portaria Nº 12, de 05 de agosto 2011, que atribui à DILIC a competência para emitir autorização de captura, coleta e transporte de material biológico, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à/ao:

EMPREENDEDOR: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB

CNPJ: 00.322.818/0033-08

ENDEREÇO: FAZENDA ITATAIA, S/N **BAIRRO:** RODOVIA CE-366, KM 146

CEP: 62280-000 **CIDADE:** Santa Quitéria **UF:** CE

TELEFONE/E-MAIL DE CONTATO: (21) 37971-732 / edmundoribeiro@inb.gov.br

NÚMERO DO PROCESSO: 02001.014391/2020-17

REFERENTE AO EMPREENDIMENTO: PROJETO SANTA QUITÉRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROGERIO MENDES CARVALHO

CTF: 8811

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e é válida até 18/03/2022 observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento de suas condicionantes e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Esta autorização não permite:

- Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET);
- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- Exportação de material biológico;
- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2 Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4 A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5 O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6 O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7 A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8 Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.

1.9 Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno

imediatamente à natureza ou à soltura.

1.10 Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11 Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12 O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13 Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:

TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 14.366.110/0001-86

CTF: 6527673

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Maria Claudia Paley Braga

CPF: 112.175.738-36

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (11) 26386-664 / claudia.paley@tetramais.com.br

2.2 A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na tabela abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama:

Ponto Amostral	Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000		Município/Estado
E-01	9495917	415652	Santa Quitéria, CE
E-02	9495930	415657	Santa Quitéria, CE
E-03	9495932	415769	Santa Quitéria, CE
E-04	9495921	415765	Santa Quitéria, CE
E-05	9495921	415801	Santa Quitéria, CE
E-06	9495931	416251	Santa Quitéria, CE
E-07	9495918	416249	Santa Quitéria, CE
E-08	9495936	416242	Santa Quitéria, CE
E-09	9495925	416233	Santa Quitéria, CE
E-10	9495920	416208	Santa Quitéria, CE
E-11	9495926	416203	Santa Quitéria, CE
E-12	9495916	415820	Santa Quitéria, CE
E-13	9495930	415998	Santa Quitéria, CE
E-14	9495913	415993	Santa Quitéria, CE
E-15	9495952	415967	Santa Quitéria, CE
E-16	9495914	415945	Santa Quitéria, CE
E-17	9495907	415970	Santa Quitéria, CE
E-18	9495912	416056	Santa Quitéria, CE
E-19	9495906	416259	Santa Quitéria, CE
N-01	9496520	414371	Santa Quitéria, CE
N-02	9496596	414370	Santa Quitéria, CE
N-03	9496415	414744	Santa Quitéria, CE
N-04	9496272	415422	Santa Quitéria, CE
P-01	9495838	414985	Santa Quitéria, CE
P-02	9495876	415030	Santa Quitéria, CE
P-03	9495861	415051	Santa Quitéria, CE
P-04	9495838	415061	Santa Quitéria, CE
P-05	9495826	415089	Santa Quitéria, CE
P-06/P-07	9495842	415074	Santa Quitéria, CE
P-08	9495843	415253	Santa Quitéria, CE
P-09	9495853	415259	Santa Quitéria, CE
P-10	9495846	415243	Santa Quitéria, CE
P-11	9495820	415281	Santa Quitéria, CE

P-12	9495821	415287	Santa Quitéria, CE
P-13	9495835	415286	Santa Quitéria, CE
P-14	9495865	415245	Santa Quitéria, CE
P-15	9495817	415137	Santa Quitéria, CE
P-16	9495820	415175	Santa Quitéria, CE
P-17	9495824	415169	Santa Quitéria, CE
P-18	9495840	415231	Santa Quitéria, CE
P-19	9495835	415250	Santa Quitéria, CE
QUI-01	9495462	413587	Santa Quitéria, CE
QUI-02	9495569	413574	Santa Quitéria, CE
QUI-03	9495560	413570	Santa Quitéria, CE
QUI-04	9495569	413559	Santa Quitéria, CE
QUI-05	9495550	413649	Santa Quitéria, CE
QUI-06	9495509	413555	Santa Quitéria, CE
QUI-07	9495570	413536	Santa Quitéria, CE
QUI-08	9495574	413548	Santa Quitéria, CE
QUI-09	9495499	413600	Santa Quitéria, CE
QUI-10	9495576	413562	Santa Quitéria, CE
S-01	9494752	413047	Santa Quitéria, CE
S-03	9495053	413102	Santa Quitéria, CE
W-01	9495393	414015	Santa Quitéria, CE
W-02	9495318	413789	Santa Quitéria, CE
W-03	9495388	413856	Santa Quitéria, CE
W-04	9495376	413835	Santa Quitéria, CE
W-05	9495388	413850	Santa Quitéria, CE
W-06	9495348	413723	Santa Quitéria, CE
W-07	9495396	413751	Santa Quitéria, CE
W-08	9495408	413799	Santa Quitéria, CE
W-09	9495387	413798	Santa Quitéria, CE
W-10	9495392	413747	Santa Quitéria, CE
W-11	9495390	413736	Santa Quitéria, CE
W-12	9495438	414402	Santa Quitéria, CE
W-13	9495415	414383	Santa Quitéria, CE
W-14	9495734	413567	Santa Quitéria, CE
W-15	9495494	413559	Santa Quitéria, CE
W-16	9495707	413570	Santa Quitéria, CE
W-17	9495712	413560	Santa Quitéria, CE
W-18	9495362	414174	Santa Quitéria, CE
W-19	9495343	413899	Santa Quitéria, CE
W-20	9495337	413907	Santa Quitéria, CE
W-21	9495309	414388	Santa Quitéria, CE
SQ-0001	9495405	413688	Santa Quitéria, CE
SQ-0002	9495389	413700	Santa Quitéria, CE
SQ-0003	9495375	413713	Santa Quitéria, CE
SQ-0004	9495379	413732	Santa Quitéria, CE
SQ-0005	9495383	413741	Santa Quitéria, CE
SQ-0006	9495419	413711	Santa Quitéria, CE
SQ-0007	9495337	414043	Santa Quitéria, CE
SQ-0008	9495375	413708	Santa Quitéria, CE
SQ-0009	9495400	413684	Santa Quitéria, CE
SQ-0010	9495424	413650	Santa Quitéria, CE
SQ-0011	9495407	413908	Santa Quitéria, CE
SQ-0012	9495391	413862	Santa Quitéria, CE
SQ-0013	9495407	413855	Santa Quitéria, CE
SQ-0014	9495370	413805	Santa Quitéria, CE
SQ-0015	9495433	413728	Santa Quitéria, CE

SQ-0016	9495438	413727	Santa Quitéria, CE
SQ-0017	9495422	413714	Santa Quitéria, CE
SQ-0018	9495369	413824	Santa Quitéria, CE
SQ-0019	9495365	413829	Santa Quitéria, CE
SQ-0020	9495381	413841	Santa Quitéria, CE
SQ-0021	9494658	417164	Santa Quitéria, CE
SQ-0022	9494708	416968	Santa Quitéria, CE
SQ-0023	9494735	416991	Santa Quitéria, CE
SQ-0024	9495011	416240	Santa Quitéria, CE
SQ-0025	9495848	413373	Santa Quitéria, CE
SQ-0026	9495854	413377	Santa Quitéria, CE
SQ-0027	9495858	413394	Santa Quitéria, CE
SQ-0028	9496619	414364	Santa Quitéria, CE
SQ-0029	9496398	414437	Santa Quitéria, CE
SQ-0030	9496380	414424	Santa Quitéria, CE
SQ-0031	9496426	414362	Santa Quitéria, CE
SQ-0032	9496428	414811	Santa Quitéria, CE
SQ-0033	9495402	413543	Santa Quitéria, CE
SQ-0034	9495399	413561	Santa Quitéria, CE
SQ-0035	9495423	413569	Santa Quitéria, CE
SQ-0036	9495754	413543	Santa Quitéria, CE
SQ-0037	9495750	413520	Santa Quitéria, CE
SQ-0038	9495734	413503	Santa Quitéria, CE
SQ-0039	9495731	413509	Santa Quitéria, CE
SQ-0040	9495854	413424	Santa Quitéria, CE
SQ-0041	9495845	413378	Santa Quitéria, CE
SQ-0042	9495564	413598	Santa Quitéria, CE
SQ-0043	9495512	423615	Santa Quitéria, CE
SQ-0044	9495469	413578	Santa Quitéria, CE
SQ-0045	9495472	413563	Santa Quitéria, CE
SQ-0046	9495427	413534	Santa Quitéria, CE
SQ-0047	9495423	413546	Santa Quitéria, CE
SQ-0048	9495439	413553	Santa Quitéria, CE
SQ-0049	9495447	413510	Santa Quitéria, CE
SQ-0050	9495445	413503	Santa Quitéria, CE
SQ-0051	9495446	413446	Santa Quitéria, CE
SQ-0052	9495438	413501	Santa Quitéria, CE
SQ-0053	9495438	413503	Santa Quitéria, CE
SQ-0054	9495503	413577	Santa Quitéria, CE
SQ-0055	9495509	413587	Santa Quitéria, CE
SQ-0056	9495483	413544	Santa Quitéria, CE
SQ-0057	9495490	413573	Santa Quitéria, CE
SQ-0058	9495498	413584	Santa Quitéria, CE
SQ-0059	9495468	413558	Santa Quitéria, CE
SQ-0060	9495527	413556	Santa Quitéria, CE
SQ-0061	9495541	413574	Santa Quitéria, CE

2.3 As atividades permitidas por esta autorização são:

Grupos Taxonômicos	Descrição da Atividade	Petrechos
--------------------	------------------------	-----------

<p>Invertebrados (Terrestres e Aquáticos)</p>	<p>Levantamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pincel redondo fino número 2 para coleta de fauna. • Pinça anatômica histológica de ponta fina (14 cm ou 20 cm) para coleta de fauna. • Microtubo de polipropileno de centrifugação do tipo Eppendorf, graduado (1,5 ml) com tampa de pressão lisa para acondicionamento de amostras. • Tubo Falcon de polipropileno de tampa rosqueável, graduado (de 15 ml ou 50 ml) para acondicionamento de amostras. • Álcool 70% para fixação de amostras. • Câmera fotográfica. • Caixa de isopor de capacidade de 175 litros para transporte de amostras. • Extrator de Winkler. • Pote plástico de 100 ml. • Papel vegetal e caneta nanquim para confecção de etiquetas de campo
<p>Quirópteros</p>	<p>Levantamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Puçá com hastes extensíveis de 2,5 m com raio de circunferência de 50 cm, para a captura de fauna no interior das cavidades. • Redes de Neblina Mist-net (marca Ecotone de 12 m de comprimento por 3 m de altura e malha de 20 mm) instaladas na (s) entrada (s) da (s) cavidade (s). • Luvas de raspa para manuseio de espécimes coletados. • Saco de pano para acondicionamento temporário de espécimes coletados. • Paquímetro de precisão para medição de dados biométricos. • Balança Pesola média (100 e 300 gramas) para medição de dados biométricos. • Câmera fotográfica. • Bombona plástica de 20 litros de tampa removível para transporte de Chiroptera.

2.4 Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo listadas, para

as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico:

Instituição Destinatária	Material Biológico	Endereço	Telefone	email
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	INVERTEBRADOS DO GRUPO ENTOGNATHA (COLLEMBOLA)	Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campus V - Campina Grande/PB CEP 58429- 500	(83) 3315-3300	zeppelin@daad-alumni.de
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	Invertebrados cavernícolas dos grupos Annelida, Entognatha (exceto Collembola), Insecta, Malacostraca, Maxilipoda, Mollusca, Nematoda, Onychophora e Platyhelminthes.	Campus Universitário – Lavras, MG, 37.200-000	(35) 3829-1884	drops@ufla.br
Universidade Federal de Minas Gerais.	Aracnídeos e Miriápodes	Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Cep: 31270-901- Belo Horizonte, Minas Gerais.	(31) 3409-2912	pgzoo@icb.ufmg.br
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	QUIRÓPTEROS (Morcegos)	Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Cep: 31270-901- Belo Horizonte, Minas Gerais.	(31) 3409-2905	faperini@ufmg.br

2.5 As espécies ameaçadas não poderão ser coletadas. Apenas capturadas para identificação e obtenção de outras informações, sendo soltas posteriormente.

2.6 Cadastrar os dados e informações a partir dos estudos espeleológicos de todas as cavidades no CANIE - Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas, bem como os métodos analíticos e descritivos utilizados para sua avaliação e integração, conforme § 3º do Art. 19 da Instrução Normativa nº 02 de 30 de agosto de 2017.

2.7 Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de 2 indivíduos. Em caso excepcional, em que precise coletar mais de 2 indivíduos, deve-se justificar.